

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 400/92

Altera a denominação de via
Pública da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado a denominação da via pública desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de Rua José de Souza Campos para Rua José Ananias de Magalhães, no trecho compreendido entre às proximidades da residência do Sr. Brás Carnutes da Silva até o final da chapada.

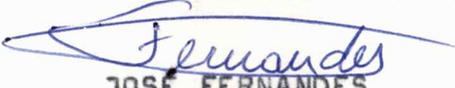
Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 16 de dezembro de 1992.

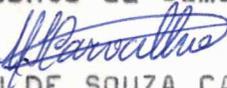

JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 16 / 17 / 18 / dezembro / 92


JOSE FERNANDES

Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAN DE SOUZA CARVALHO

Secretária da Câmara de Vereadores